



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1665

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1665

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 068/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: ROGER FELIPE GOMES OLIVEIRA;
C.P.F. n.º 469.253.738-80;
Cargo: DIRETOR DE PLANEJAMENTO;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO;
Referência: B
A partir de: 03/02/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1665

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE ENSINO

Rua Guilherme Silva, 209 – Centro

14180-000 – Pontal-SP- Brasil

Telefone: (16) 3953-3541

ATOS DECISÓRIOS REFERENTE À ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Ensino de Pontal/SP, Sra. Shirley Aparecida Pedro Berchan, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do que determina o artigo 24 do Decreto nº 083, de 22 de novembro de 2024, **EXPEDE OS SEGUINTE ATOS DECISÓRIOS** sobre o acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas para o ano letivo de 2025:

Ato Decisório nº 015/2025 – Rogéria Aparecida Souza Bellini, portador do RG 17.203.048-1, Professor De Educação Básica I – PEB I do quadro do magistério público municipal de Pontal na EMEF Professora Josepha Castro, acumula com Professor aposentado da Rede Estadual de Ensino (SPPREV), com Professor aposentado PEB I municipal (INSS). Decisão: **Acumulação ilegal**. Motivo: **Tríplice acumulação de remunerações advindas dos cofres públicos. Percepção simultânea de proventos de aposentadoria cumulados com os vencimentos de cargo e salário de emprego público. Tema 921 da Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (STF).**

Shirley Aparecida Pedro Berchan
Secretária Municipal de Ensino